



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 007/2021"

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.057, DE 26 DE JUNHO DE 2.017, QUE DENOMINOU VIA PÚBLICA NO BAIRRO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN, JÁ ANTERIORMENTE DENOMINADA PELO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA DE BAIRRO VIZINHO, POR OCASIÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO

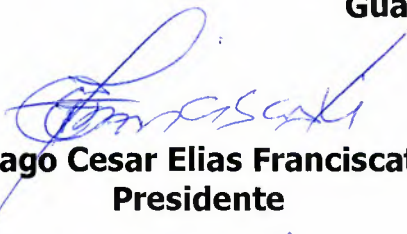
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 15 de Fevereiro de 2.021, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

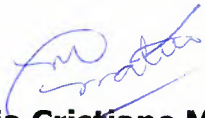
Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.057, de 26 de junho e 2.017, que denominou a via pública da Rua "1", localizada no bairro Residencial Luiz Carlos Santin, como Rua Ivette Sgarbosa, por ter sido, anteriormente, denominada por ocasião da aprovação do projeto de loteamento, como prolongamento da Rua Olívio Correa, do vizinho bairro Residencial Bela Vista.

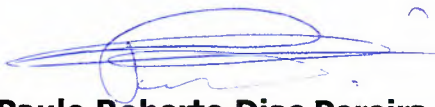
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2021.


Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente


Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente


Márcia Cristiane Maturato
1º Secretário


Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"